

Justiça em

ano IV - agosto 2010 - número 18



REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

Naturalização

O papel da
Justiça Federal
no processo de
naturalização
de estrangeiros



NESTA EDIÇÃO

JEF/REGISTRO NO VALE DO RIBEIRA

ENCURTANDO DISTÂNCIAS

NOVOS PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

PERFIL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Segundo semestre

Chegamos ao segundo semestre de 2010. É natural fazermos o balanço dos meses que passaram e vislumbrarmos perspectivas para os seis meses futuros. No trabalho, todos vivenciamos a velocidade das mudanças e nossa capacidade de adaptação, o que não nos permite muito tempo para reflexões. Por isso, o fim de um semestre e início de outro nos permite pensar: "já estamos no meio do ano". Diante do início deste novo ciclo, convido o leitor da Justiça em Revista para refletir, por meio da leitura das matérias da edição de agosto, sobre as ações da Justiça Federal realizadas nas mais diferentes frentes que compõem o Poder Judiciário Federal no Estado de São Paulo.

Nossa reportagem de capa trata do papel da Justiça Federal na naturalização de estrangeiros. Apesar da não obrigatoriedade e da necessidade de cumprir requisitos legais, muitos estrangeiros residentes no país procuram a naturalização e, conseqüentemente, almejam seus direitos como cidadão brasileiro. A matéria aprofunda o tema jurídico mostrando o trabalho desenvolvido na 1ª Vara Cível da Capital para estes "novos brasileiros". Na Subseção de Registro, fizemos uma matéria sobre a atuação do JEF itinerante no Vale do Ribeira, região muito peculiar no estado que abriga



grande parte da mata atlântica sob proteção de parques estaduais. Uma região de clima e topografia inóspita, o que gerou populações isoladas. Nasce aí o desafio do JEF de Registro: chegar até regiões de difícil acesso para dar prestação jurisdicional a uma população simples e garantir seus direitos. Na reportagem sobre o "Processo Cidadão", detalhamos o projeto e seus novos procedimentos cartorários para agilização de processos criminais na 7ª Vara Criminal. Por fim, o perfil regional traça um panorama da 2ª Subseção Judiciária de São José dos Campos e sua atuação na região do Vale do Paraíba.

Agradeço aos juizes federais Luís Antônio Zanluca, Marco Aurélio Castrianni, Renato Barth Pires e Ali Mazloum, bem como suas respectivas equipes de servidores, pela excelente colaboração na elaboração das reportagens publicadas nesta revista. Espero, também, que o conteúdo das reportagens desta edição motive todos os nossos colaboradores, frente aos desafios que surgirão neste novo semestre.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXPEDIENTE

Juiz Federal Diretor do Foro
Carlos Alberto Loverra

Juizes federais vices-diretores do foro
José Henrique Prescendo (capital)
Roberto da Silva Oliveira (interior)

Diretor da Secretaria Administrativa
Oscar Paulino dos Anjos

Diretor do Núcleo de Comunicação Social
Helio C. Martins Junior

Seção de Multimídia e Audiovisual
Gerrinson Rodrigues de Andrade (supervisor)
Coaracy Caracas
Elizabeth Branco Pedro
Java de Carvalho

Seção de Produção de Texto
e Atendimento à Imprensa
Ricardo Acedo Nabarro (supervisor)
Dorealice de Alcântara e Silva
Viviane Ponstinnicoff

Estagiários
Cintia Ranusia
Cássio Morioka

Contato: jf-imprensa@jfsp.jus.br
Telefones: (11) 2172-6432

Visite também a versão virtual da revista em
<http://intranet.jfsp.jus.br/revista/index.htm>.



Aconteceu.....	03
Preservando a Dignidade Humana.....	04
Naturalização de estrangeiros na Justiça Federal	06
Encurtando distâncias.....	08
Novos procedimentos cartorários agilizam processos em Vara Criminal.....	09
Perfil Regional - São José dos Campos	10
Dicas de Saúde.....	11
Livros.....	11
Imagem da Vez	11

Fotos: Gerrinson e Hélio



DOAÇÕES DA JF BENEFICIAM INSTITUIÇÕES: A Fraternidade Irmã Clara (FIC) inaugurou, no dia 15/5, nova sede na Barra Funda com recursos doados pela Justiça Federal de São Paulo (quase R\$ 2 milhões). Em 4/7 foi a vez da favela do Paraisópolis ganhar uma creche, erguida pelo Instituto Anglicano com doação de R\$ 95 mil da JF para equipar a cozinha. Os valores foram provenientes de ações penais que correm na 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo. *

Fotos: Hélio Martins Jr.



JUSTIÇA FEDERAL DE JALES EM NOVO PRÉDIO: Dia 18/6 a Justiça Federal em Jales, interior de São Paulo, mudou de endereço. O prédio atual possui o dobro do tamanho do antigo, trazendo mais conforto para a população. *

Fotos: NUAR/Ribeirão



RIBEIRÃO PRETO PARTICIPA DE FEIRA NACIONAL DO LIVRO: No dia 20/6 a Justiça Federal de Ribeirão Preto participou da 10ª Feira Nacional do Livro com um estande, onde foi distribuída a cartilha "Conheça a Justiça Federal".

NOVOS DESEMBARGADORES: Em 1º de julho tomaram posse no TRF-3 os desembargadores federais Maria Lucia Lencastre Ursaiá e José Marcos Lunardelli. Os novos desembargadores atuaram, respectivamente, nas 3ª e 17ª Varas Federais Cíveis da capital. *

ENCONTROS DE CONTADORES: Nos dias 17, 18 e 21/6, quarenta contadores se reuniram no 4º Encontro de Contadores da Justiça Federal em São Paulo. O evento teve como enfoque o ensino e a troca de experiências sobre o Sistema Nacional de Cálculo Judicial.

Foto: Java de Carvalho



CICLO DE PALESTRAS JURÍDICAS: Entre os dias 18 e 23/6 aconteceu no auditório do Juizado Especial Federal em São Paulo o "Ciclo de Palestras Jurídicas". O evento foi transmitido por videoconferência para as subseções judiciárias. *

QUALIDADE DE VIDA COM DANÇA DE SALÃO: No dia 24/6 os servidores da capital participaram de uma aula experimental de "Dança de Salão" (projeto do Programa Qualidade de Vida). As aulas de dança acontecem às quintas-feiras, às 19h30, no Espaço Convivência.



ENCONTRO SUL AMERICANO DE RH: As servidoras Adriana Ferreira Lima, diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e Gisele Molinari Fessore, supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, participaram do Encontro Sul Americano de Recursos Humanos que aconteceu na cidade de Gramado/RS, entre os dias 18 e 21/5.



* Assista ao vídeo no Podcasting do site da JFSP: www.jfsp.jus.br/podcasting/

Preservando a dignidade humana

Dorealice de Alcântara e Silva

São 18 horas; paramos num posto da BR 116 para almoçar. Em dez horas percorremos 410 km (Registro, Pariquera-Açu, Jacupiranga, Cajati, Barra do Turvo, Iporanga, Cajati, Eldorado, Registro) em busca de três famílias e uma diretora de escola. Conseguimos entrevistar uma família (vide box); perdemos a entrevista com Cláudia, a diretora da escola de Barra do Turvo, ela levara a filha ao médico e não sabia quando iria voltar. Estamos retornando ao Fórum do Juizado Especial Federal em Registro para entrevistar o juiz.

O Vale do Ribeira abrange 23 municípios; devido à presença de serras, vegetação e proximidade do mar, o clima varia entre tropical e subtropical com muita chuva (1.400 até 1.900 mm/ano). A maior área de floresta do estado está concentrada nessa região (61% da Mata Atlântica remanescente), onde está a área de proteção da Serra do Mar, os parques estaduais do Alto Ribeira e Jacupiranga, áreas de proteção ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe e da Ilha Comprida e a Estação Ecológica

da Juréia, além de cavernas, índios e quilombolas.

Dentro dos parques vive uma população rarefeita sem qualquer noção de cidadania, de direitos ou deveres. São pobres, muito pobres, vez por outra corre o boato de que alguém trocou uma filha por uma cesta básica para alegria de um caminhoneiro e angústia da prefeitura, que tem se empenhado muito para instalar uma vara federal em Registro por esse e outros motivos. A justiça que essa população conhece é o Juizado Especial Federal itinerante. Fora dos parques estão as plantações de banana, chá e arroz, extrativismo do palmito, mineração (calcáreo e enxofre). Com sol ou



Juiz federal Luis Antônio Zanluca

Fotos: Javã de Carvalho

chuva, o movimento dos caminhões é constante na BR 116 – conhecida como rodovia do Mercosul, 4.385 km de extensão.

Para a UNESCO, que já tombou a Ilha do Cardoso, em Iguape, como patrimônio natural da humanidade(*),

fica a sugestão: estenda esse título ao povo que é a outra riqueza da região. “Eles são simples, carinhosos e bons, fundamentalmente bons”, diz o juiz federal Luís Antônio Zanluca. E também um alerta, tombe, tombe logo as cavernas, antes que aventureiros lancem mão. Voltamos no mesmo dia para São Paulo, estamos atrasados... “doutor Zanluca, quem é o jurisdicionado do JEF?”, perguntamos.

Ao lado: Escola Estadual de Barra do Turvo.

Abaixo: Prédio do JEF Registro e mapa em destaque para a Região do Vale do Ribeira



Fotos: Javã de Carvalho

“Como nossa competência é cível, o maior número de ações diz respeito a questões previdenciárias. Os jurisdicionados são pessoas realmente muito carentes, muito humildes, de pequeno poder aquisitivo que vêm pleitear ou o benefício previdenciário ou o benefício assistencial, que é destinado ao deficiente ou ao idoso comprovadamente miseráveis. Essa é a nossa maior clientela na região.”

Para realizar o trabalho de itinerância, o JEF/Registro se depara com barreiras naturais como

(*) A Ilha do Cardoso é considerada um dos últimos santuários ecológicos do mundo, criadouro de aves, camarões, ostras e peixes.

Geraldina e José



“Recebo um salarinho porque foi o benefício que eles fizeram pra mim. A gente agradece bastante a Deus porque eles vieram. Eu não sei porque eu recebi, acho que é por causa desse problema de doença, eu não sei se é pela artrose ou pelo reumatismo. O médico disse que eu ia

ficar parálitica das mãos e dos pés”, diz Geraldina. “Teve um tempo que foi aplicado 30 injeções nela, para ela melhorar, andou de cadeira de rodas”, complementa José. E Geraldina ainda explica: “Agora atacou de novo. Onde tem junta ela ataca. Tem hora que dá vontade de gritar. No frio parece que tem um bicho mordendo, fica dando ferroada no corpo inteiro”. E José se preocupa: “Eu também tenho o começo disso, estou pensando em fazer uma consulta pra não passar por isso”. Geraldina Neves, 54 anos, companheira de José Cardoso de Oliveira, ambos analfabetos; ela passou a receber o benefício assistencial no valor de um salário mínimo. Barra do Turvo.

Lídia e os “filhos”



“Subo e desço morros para chegar a eles, vou sempre acompanhada porque tenho medo das cobras e porque o acesso é por picadas. As crianças saem às 5 horas de casa para alcançar a estrada e não perder o ônibus para a escola. Se não estudarem, perdem ajuda de programas como o Bolsa Família. Eles vivem isolados, há quilômetros uns dos outros, visito uma ou duas casas por dia. Acessibilidade, este é o maior problema” diz Lídia Chagas, assistente social e quem realiza as perícias sócio-econômicas do Juizado.



serras, rios, inclusive estradas muito ruins que dificultam o acesso às cidades. “Então”, conta o juiz Zanluca, “por pesquisas nós identificamos essas cidades, algumas a mais de 200km do Fórum, onde não tem Justiça Estadual, onde as pessoas são muito humildes, o poder aquisitivo é tão baixo que elas não têm condições de chegar a nós”. Escolhida a cidade, define-se o acesso por estrada, por barco ou ambos. Começa aí a etapa da parceria. O juiz prossegue:

“Fazemos uma parceria com a escola pública (estadual) da cidade onde iremos realizar todo o trabalho. É a escola quem conhece a comunidade, por isso nosso primeiro contato é com a diretora e professores; procuramos passar tudo a respeito dos Juizados Especiais Federais porque eles precisam saber tudo pra conseguir divulgar à comunidade, principalmente aos pais de alunos. Encerramos essa reunião marcando data e hora para o início do trabalho de itinerância propriamente dito: o dia do atendimento, realizado por uma equipe de quatro servidores e pelo juiz”.

Na data marcada a comunidade vai à escola, esclarece as dúvidas e são ajuizadas as ações. Marca-se a data para retorno à escola, quando são realizadas as perícias médicas; uma assistente-social vai à casa deles realizar a perícia sócio-econômica. Num terceiro momento, com as perícias feitas, o juiz retorna, ouve testemunhas em audiência e no final profere a sentença, entregando-a nas mãos do cidadão no mesmo dia.

Na itinerância, como se trata de situação de exceção, o interessado não precisa passar pela via administrativa para depois recorrer à Justiça. Foi assim que nos últimos três anos o JEF/Registro realizou trabalhos em Barra do Turvo, Ariri, Bom Sucesso do Itararé, Itapirapuã Paulista,

Pedro de Toledo e Iporanga. Nem todas as cidades foram visitadas porque a área de competência do JEF/Registro é ampla, mas o que foi feito mostra os primeiros resultados. Zanluca:

“A cada dia que passa, cada vez que é realizada a itinerância, a gratificação é maior. É gratificante porque nós estamos próximos daquelas pessoas que ignoram quase por completo os seus direitos. Só pelo fato de a Justiça ir até eles, mesmo que ao final o seu direito não seja reconhecido, ele já fica contente, se dá por satisfeito por ter aparecido alguém, pelo menos para ouvir o seu problema, para analisá-lo. Isto é muito gratificante porque todos nós do Juizado, inclusive os estagiários, aprendemos cada vez mais com esse povo. Esse povo é muito querido, é bom, é humilde e na sua humildade aprendemos muito. Eles nos recebem de maneira carinhosa, tanto a escola que aceita realizar o trabalho, os diretores, professores e alunos, como a comunidade. Nós ouvimos eles falarem: ‘ninguém aparece aqui, só pelo fato de vocês virem sentimos muita alegria, muito contentamento’, e aprendemos com tudo isso. Realmente acho que para a região, para o Juizado de Registro, esse trabalho de itinerância é de extrema importância; acho que aqui, no Juizado de Registro, deve-se entender como um trabalho obrigatório. A Justiça Federal nessa região, nesse pedaço do Estado, tem que ser obrigatória, para cumprir o seu papel, a sua função constitucional.” ■



Assista ao vídeo desta matéria no Podcasting do site da JFSP, em: www.jfsp.jus.br/podcasting

Naturalização de estrangeiros na Justiça Federal

Viviane Ponstinnicoff

“Declaro expressamente que assumo o compromisso de bem cumprir os deveres de cidadão brasileiro, observando e respeitando os preceitos da Constituição Federal”. A frase é dita pelos estrangeiros, diante do juiz, no momento que antecede o recebimento do certificado de naturalização brasileira.

De acordo com a definição do Ministério da Justiça, a naturalização ocorre quando um país concede a qualidade de nacional a um estrangeiro que a requeira. É uma forma de adquirir uma nacionalidade diversa da nacionalidade de origem. É comum, no entanto, as pessoas confundirem naturalização com opção de nacionalidade e dupla cidadania (veja Box).

Quase sempre associada com pessoas que migraram estabelecendo-se em países diferentes do que nasceram, optando por adquirir a nacionalidade do país que as acolheu, os cidadãos que pedem a naturalização devem cumprir uma série de requisitos, que varia de acordo com a legislação de cada país.

Num caso que ficou conhecido na imprensa brasileira, a chinesa naturalizada brasileira desde 1991, Zhong Xiao Lei, teve sua naturalização cancelada em dezembro do ano passado. A chinesa usou de sua condição de brasileira para abrigar no país, “em condições subumanas, chineses em situação irregular, explorando o sofrimento alheio com intuito de lucro”.

Por esse motivo, foi condenada criminalmente e

Os requerentes são dos países mais variados, mas a maioria atualmente é de chineses e libaneses.

As estatísticas das últimas audiências de naturalização mostram que de 7/4/2010 a 16/6/2010, o juiz Marco Aurélio entregou 146 Certificados de Naturalização.



Juiz Federal
Marco Aurélio Castrianni

motivou o Ministério Público Federal a ingressar com a ação de cancelamento da naturalização. “Tem razão o MPF em suas alegações [...]. Diante do exposto julgo procedente o pedido para declarar cancelada a naturalização de Zhong Xiao Lei”, declarou o juiz federal Marco Aurélio de Mello Castrianni, da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, em sua decisão de 3/12/2009.

Os requisitos básicos para que um pedido de naturalização seja aceito variam se o requerente é oriundo de um país originário ou não da comunidade dos países de língua portuguesa. Por exemplo, para estrangeiros que não fazem parte desse grupo, precisam ter: residência fixa; visto permanente; saber ler e escrever em português; boa conduta e boa saúde; exercício de profissão ou posse de bens suficientes à manutenção própria e da família; bom procedimento e inexistência de denúncia, pronúncia ou condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso a que seja cominada pena mínima de prisão, abstratamente considerada superior a um ano.

“Ninguém é obrigado a se naturalizar. Primeiro a pessoa precisa ser estrangeiro. Depois, a pessoa precisa querer ser brasileiro e cumprir outros requisitos, como bons antecedentes, comprovação de residência, saber falar português, pelo menos razoavelmente”, diz Marco Aurélio Castrianni.

Os tipos de naturalização são os seguintes: **comum** - cumprindo os requisitos do artigo 112, da Lei 6.815/80, como a pessoa precisa saber ler e escrever a língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando, capacidade civil, ser registrado como permanente no Brasil, residência no Brasil, bom procedimento, boa saúde, etc; ou, no caso dos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral; **extraordinária** - estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal; **especial** - o requisito da residência é dispensado, exigindo-se apenas a estada no Brasil por 30 dias, quando se tratar de cônjuge estrangeiro casado há mais de cinco anos com diplomata brasileiro em atividade ou de estrangeiro que, empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil, contar mais de dez anos de serviços ininterruptos; **provisória** - o estrangeiro admitido no Brasil durante os primeiros cinco anos de vida, estabelecido definitivamente no território nacional, poderá, enquanto menor, requerer ao Ministro da Justiça, por intermédio de seu representante legal, a emissão de certificado provisório de naturalização, que valerá como



prova de nacionalidade brasileira até dois anos depois de atingida a maioria e **definitiva** - quando o titular do certificado provisório, até dois anos após atingir a maioria, confirmar expressamente a intenção de continuar brasileiro, em requerimento dirigido ao Ministro da Justiça.

De acordo com a lei, os certificados de naturalização comum e extraordinária são entregues somente na 1ª Vara Federal Cível. Já os certificados referentes às naturalizações provisória e definitiva são entregues aos interessados pelo Departamento de Estrangeiros, através do órgão da Polícia Federal mais próximo da residência do naturalizando.

Marco Aurélio Castrianni explica que é importante frisar que a aquisição da nacionalidade só se completa com a entrega do certificado, quando começará a produzir os efeitos legais. "E somente se é um lugar que não tenha Justiça Federal, a entrega pode ser feita por um juiz do Estado. Isto está previsto em lei".

De acordo com o juiz, são entregues, em média, 60 certificados de naturalização por mês, mas esse número pode variar. As estatísticas das últimas audiências de naturalização mostram que de 7/4/2010 a 16/6/2010, o juiz Marco Aurélio entregou 146 Certificados de Naturalização.

Ele relata que os requerentes ficam felizes no momento da entrega do certificado. "Muitos até pedem para tirar foto ao lado da bandeira e aplaudem logo depois do discurso que faço depois da entrega. Explico que é a partir daquele momento que eles passam a ter a cidadania brasileira. É a partir dali que eles têm os direitos e os deveres que são relacionados com a cidadania".

Os requerentes são dos países mais variados, mas a maioria atualmente é de chineses e libaneses. O juiz explica que muitas vezes, quando a pessoa se naturaliza em um país, perde a cidadania do país de origem. "Eles não devem enxergar que estão perdendo alguma coisa, porque muitos deles deixam de ter a cidadania de seu país de origem. E explico que não há culturas mais ou menos importantes. Todas têm a sua beleza, elas são apenas diferentes. Estão adquirindo a cidadania brasileira e entrando nessa cultura. De forma geral, vemos a felicidade das pessoas". ■

OPÇÃO DE NACIONALIDADE

De acordo com a Constituição Federal, são brasileiros natos: "os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioria, pela nacionalidade brasileira".

A instituição do conceito do "jus soli" é uma constante na atribuição da nacionalidade brasileira, sendo seu princípio de base, mas não o único. O conceito do "jus sanguinis" também é previsto pela Constituição, pois nunca se ignorou a condição de crianças filhas de pai ou mãe brasileiros nascidas fora do território nacional.

DUPLA NACIONALIDADE / CIDADANIA

Dupla nacionalidade, comumente referida também como dupla cidadania, é um status no qual um indivíduo é titular da nacionalidade de dois estados nacionais ao mesmo tempo. A dupla nacionalidade não é um título concreto e independente, ou seja, uma pessoa não tira dupla nacionalidade ou ganha dupla cidadania. A dupla nacionalidade é, portanto, um status derivado simplesmente da acumulação de duas nacionalidades, autônomas entre elas.

O Brasil autoriza a dupla nacionalidade, mas vários países não permitem que seus nacionais sejam titulares de outra nacionalidade além da sua própria. Outros permitem o acúmulo de outra nacionalidade desde que esta seja derivada do jus sanguinis e não por efeito de naturalização.

Em alguns casos é possível possuir a nacionalidade de mais de dois países, o que é chamado de nacionalidade múltipla ou plurinacionalidade.



Jorge Augusto

O servidor da 3ª Vara Federal de Guarulhos Jorge Augusto Alves é português e possui a cidadania brasileira. Ele mora no Brasil há 34 anos e diz que o procedimento para adquirir a cidadania brasileira foi fácil, devido ao acordo de reciprocidade entre Brasil e Portugal.

Jorge veio para o Brasil porque a maioria dos familiares da parte de seu pai residiam aqui. "O que nos trouxe para cá foi a atração familiar". Jorge não pode fazer no Brasil o que está previsto na Constituição para brasileiros natos, por exemplo, ele não pode ser presidente da República nem ministro do STF. "A minha condição não se trata de optante pela nacionalidade brasileira. O que detenho é a igualdade de direitos civis e políticos, conferida por ato do ministro da Justiça. Isso me permite ser servidor público nas três áreas do governo e, querendo, também na área da política, com algumas restrições no âmbito civil e político. Sinto-me brasileiro nato e comporto-me como tal. Amo este país e o seu povo".



Equipe da 1ª Vara Cível

Fotos: Viviane Perstnicoff

Encurtando distâncias

Cíntia Ranusia Carvalho

Ouvir respostas como as em destaque no box desta reportagem, infelizmente, ainda são bem comuns. Por isso a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo tem tomado iniciativas importantes para que este problema seja sanado e para que seja vista da forma mais real possível. A instituição tem demonstrado, em diversas iniciativas, que considera importante levar ao conhecimento das pessoas o seu trabalho, o que faz e qual o seu papel junto à sociedade.

São vários os recursos na busca de atingir este objetivo. Dentre eles, por exemplo, o sistema Fale Conosco, existente há mais de dois anos, é utilizado para atender as reclamações e sugestões do cidadão via correio eletrônico. O Fale Conosco possibilita ao cidadão enviar e-mails para uma área de interesse específica, sendo um canal direto com a população para a melhoria dos serviços.

Outro exemplo está no Fórum Cível Pedro Lessa, que disponibiliza uma caixa de sugestões, reclamações e elogios, localizada no saguão do prédio, que pode ser utilizada por advogados, estagiários e público em geral. As informações obtidas através dela são comunicadas ao setor correspondente. A caixa, implantada há alguns anos, pode aparentar pouco significativa, mas tem funcionado bem e trata-se de mais um caminho de aproximação com o usuário do Fórum.

E como a Justiça Federal se comunica com o cidadão?

Ela acontece de várias formas. Além da instalação de novos fóruns, juizado itinerante, TV Justiça, Rádio Justiça etc, a internet tem sido o principal canal. No sítio da Seção Judiciária de São Paulo o cidadão encontra meios de conhecer a Justiça Federal mais de perto assistindo a vídeos institucionais, lendo releases de decisões, fazendo consulta processual,



“era para funcionar, mas não funciona”

“para prender as pessoas”

informando-se a respeito da assistência judiciária gratuita, jurisdição, concursos e tendo acesso aos principais endereços eletrônicos do Judiciário. No espaço de notícias, além das principais decisões judiciais, também são divulgados eventos e os últimos acontecimentos.

Sempre que possível o órgão participa de eventos para aproximar-se ainda mais do cidadão, como aconteceu na 10ª Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto, uma das quatro mais importantes do Brasil e entre as maiores feiras a céu aberto do mundo. No estande da JF, as pessoas puderam

adquirir a cartilha “Conheça a Justiça Federal”, que conta a história da instituição e possui informações sobre a atividade jurisdicional e os direitos dos cidadãos, de forma prática e de fácil compreensão.

Além de medidas que objetivam contato direto com o público externo, a Justiça Federal, através da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, investe na capacitação do servidor para que o trabalho com o público seja realizado com cordialidade, atenção e profissionalismo. São regulares os programas de capacitação, cursos de promoção, especialização, treinamentos, eventos, pesquisa anual (para verificar quais as novas necessidades de treinamento) e cursos

específicos. Estas medidas adotadas pela Justiça Federal de São Paulo demonstram que, além de torná-la mais conhecida, buscam promover o bom relacionamento com a sociedade. Só assim, quem sabe um dia, deixará de ser um “bicho de sete cabeças” para muitas pessoas. ■

Para a realização desta reportagem perguntamos a três cidadãos sem qualquer relação com a instituição, “O que é a Justiça Federal?”, com o interesse de avaliar a imagem do órgão. Abaixo estão as respostas:

“Eu acho que a Justiça Federal é uma instituição que tem o dever de verificar se a justiça está sendo aplicada conforme a lei. E que era para funcionar e não funciona”.

Thaís Mello, Estudante de Psicologia

“Eu não sei exatamente qual é a função deles, se fazem as leis ou se supervisionam as leis, eu não sei, eu não tenho nem a informação correta. Mas é um órgão separado porque a Justiça no Brasil é fracionada”.

Josias Francisco dos Santos, Vendedor

“O que é a Justiça Federal? Saber eu sei, só não sei explicar (risos). É um órgão do governo, cuida de tudo, e tem a ver com a Justiça... para prender as pessoas, eu acho...”.

Tatiana Paloma Soares, Dona de casa

Novos procedimentos cartorários agilizam processos em Vara Criminal

Ricardo Acedo Nabarro

“Uma pequena revolução para desburocratizar o processo”. Assim o juiz federal Ali Mazloum, titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo, referiu-se ao “Processo Cidadão”, novo procedimento cartorário adotado pela Vara nas ações penais que tramitam por lá. “Mudamos práticas enraizadas nos serviços cartorários que acabavam por retardar o andamento processual”.

Chamado de “Processo Cidadão” não apenas por respeitar o cidadão-réu, mas todo um conceito de cidadania, o novo modelo de práticas cartorárias visa uma mudança de postura diante do jurisdicionado/contribuinte em contraposição à utilização do processo como instrumento de punição. “É um meio para a plena realização da justiça penal com respeito aos direitos fundamentais do cidadão. Não é o tamanho da pena que é importante, mas a eficácia na resposta do Judiciário”, diz Mazloum.

Nos últimos três anos, a 7ª Vara Criminal conseguiu reduzir o estoque de ações penais em mais de 50%, de 1.300 ações em 2007 para cerca de 500 nos dias atuais. Com o processo cidadão a meta é zerar o estoque das demandas antigas julgando os processos em até dez meses, ou seja, no mesmo ano em que chegam à Justiça. “É importante que o juiz esteja mais próximo, procure encontrar soluções, não fique acomodado naquele sistema tradicional, de aguardar que uma parte venha, a outra fale, precisa ser mais pró-ativo para que o processo flua e termine no próprio ano”, opina o juiz.

A eficácia da nova prática, adotada no início de 2010, ficou comprovada na última inspeção realizada na Vara em maio deste ano. “A diferença desta inspeção para as outras é que agora estamos colhendo os frutos do novo procedimento. Desta vez, com o estoque baixo, fizemos uma inspeção qualitativa, processo a processo, e o melhor é que não encontramos falhas que pudessem causar qualquer tipo de prejuízo à Vara ou às partes”.

Entre as principais mudanças estão a diligência prévia dos envolvidos (réus, autores, testemunhas), evitando-se a expedição desnecessária de mandados de citação/intimação e diligências infrutíferas realizadas pelos oficiais de justiça, “com ganho de tempo e redução de custos”.

As metas de nivelamento estabelecidas pelo

Conselho Nacional de Justiça, bem como a unificação dos ritos processuais introduzida pela Lei 11.719/08, motivaram a implantação do processo cidadão. Com as novas práticas cartorárias reduz-se, em média, 50% o número de diligências empreendidas pelos oficiais de justiça, “além de drástica redução dos atos praticados por servidores de secretaria, com ampla economia de papel e energia”.

O mandado de citação/intimação passou a ser instruído com uma “carta-lembrete”, a fim de facilitar ao acusado a apresentação de suas testemunhas na audiência. “Buscamos novos caminhos, criamos atalhos dentro da lei, com economia de gastos e otimização dos trabalhos. Um processo que antes era moroso e obscuro, com procedimentos que eram uma verdadeira tortura ao acusado, ficou mais enxuto, transparente e compreensivo”, diz o juiz.

Cabe à secretaria ampliar a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para as comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Público, devendo administrar os serviços e atribuições pertinentes de modo a assegurar a realização da audiência de instrução e julgamento (prolação de sentença) na data marcada. O cidadão acusado, assim, fica sabendo de antemão a data do término de seu processo.

Para o servidor Mauro Marcos Ribeiro, 30, diretor da 7ª Vara Criminal há mais de dois anos, muita coisa mudou com a implantação do processo cidadão, “a começar pela postura dos funcionários com relação aos processos. Os servidores entenderam que é possível finalizar o processo sem estendê-lo”. Na sua opinião, são três os benefícios mais importantes: 1) menor tempo para processamento dos feitos; 2) redução do acervo; 3) racionalização dos serviços cartorários.

Os novos procedimentos foram divulgados numa campanha junto aos servidores e partes envolvidas nos processos (autores, réus, advogados), além de órgãos ligados à Justiça Federal (Conselho Nacional de Justiça, Corregedoria Regional, Diretoria do Foro, Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados – OAB). “Acho que deveria ser implantado em todas as varas criminais, seria um grande avanço. O nosso trabalho em equipe foi fundamental para isso”, afirma Mazloum. ■



Servidores da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo e Juiz Federal Ali Mazloum (segundo da direita para esquerda)

São José dos Campos

Ricardo Acedo Nabarro

A Subseção Judiciária de São José dos Campos foi a segunda a ser instalada no interior de São Paulo, no dia 21/6/1987, antes mesmo da criação dos Tribunais Regionais Federais pelo então ministro Lauro Leitão, presidente do Conselho da Justiça Federal à época (que atuava junto ao Tribunal Federal de Recursos), e pela diretora do Foro, juíza federal Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini.

A instalação da vara federal na cidade ocorreu para dar atendimento à grande demanda na área do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira. Naquela época, foram recebidos inicialmente 3.500 processos de execução fiscal provenientes da Justiça Estadual, logo acrescidos por ações que tratavam de matéria agrária e previdenciária.

Desde então muita coisa mudou no Fórum. Hoje com aproximadamente 34.700 processos em tramitação (dados de abril/2010) e quatro varas instaladas, sendo uma especializada em execuções fiscais e três de competência cumulativa, a Subseção de São José dos Campos passou por grandes transformações.

O desenvolvimento industrial e tecnológico registrado nas últimas décadas com a instalação de grandes empresas nacionais e multinacionais (Embraer, GM, Monsanto, Ericsson, Johnson & Johnson, Refinaria Henrique Lage entre outras), além de centenas de fornecedores de peças e materiais, fez da região um pólo industrial de alta tecnologia. Tais empresas concentram mão de obra extremamente qualificada e instruída, "que conhece seus direitos e reclama judicialmente o seu cumprimento", diz o juiz federal Renato Barth Pires, diretor do Fórum.

"Pode-se afirmar que a grande demanda de serviços jurisdicionais decorre dessas empresas, desses fornecedores e de todos os seus empregados. Isso se reflete em uma quantidade considerável de ações nas áreas previdenciária e tributária, além de um grande acervo de execuções fiscais", acrescenta Pires. Também crescem os processos sobre o Sistema Financeiro de Habitação, poupança e FGTS, "mais recorrentes em outras subseções".

São José dos Campos concentra ainda unidades de pesquisa e desenvolvimento científico das mais avançadas do Brasil, como o Departamento

de Ciência e Tecnologia Espacial (DCTA), o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), além de unidades da UNESP e da UNIFESP. "São instituições que congregam milhares de servidores públicos federais e militares que também influenciam no perfil da Justiça Federal daqui", diz o juiz.

Além disso, integram a jurisdição de São José dos Campos alguns municípios do Litoral Norte (Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela), com todos os conhecidos problemas ambientais e de ocupação do solo que acabam desaguando na Justiça Federal. "Tudo isso sem contar com a competência criminal, que vem se ampliando nos últimos anos com o aperfeiçoamento e o aparelhamento das delegacias de Polícia Federal de S.J.Campos e de São Sebastião", acrescenta Renato Pires.

Novas instalações

Está em fase final de construção, com previsão de inauguração em 2010, o novo prédio do Fórum Federal de São José dos Campos. O projeto prevê a instalação das atuais quatro varas, com possibilidade de mais dois Juizados Especiais Federais ou mais um JEF e uma vara.

Na distribuição das varas criadas pela Lei n.º 12.011 de 2009, apenas um Juizado está previsto para ser inaugurado na cidade em 2013. "Esse Juizado será muito bem-vindo, claro, mas receio que terá grande dificuldade em absorver a demanda previdenciária da região", opina o juiz federal diretor do Fórum. Sobre suas expectativas para o futuro, é otimista. "Estamos concentrando esforços na tentativa de uniformização dos procedimentos, na simplificação dos ritos e na gestão de processos, como forma de prestar à sociedade um serviço com qualidade, rapidez e segurança".

■



Foto: Edgard Catão/ACOM-TRF3

O prédio que abrigará o Fórum da Justiça Federal de São José dos Campos. Foto tirada em fevereiro/2010

São José dos Campos

Varas: 4

Juizes federais: 7

Servidores: 76

Jurisdição: 10 municípios

1.145.700 pessoas aprox.



A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO DIREITO DO TRABALHO

Editora LTR

Francisco Luciano Minharro

O livro trata do primeiro estudo aprofundado e detalhado sobre a matéria e, por esse motivo, é considerado de leitura fundamental. A obra é tese de doutorado de Francisco Luciano Minharro, executante de mandados da JF em São Paulo.



QUESTÕES DE DIREITO CANÔNICO

Editora Edições Paulinas

Edson Luiz Sampel

A obra tem como objetivo comunicar noções básicas de Direito Canônico a partir do Código de Direito Canônico em vigor, promulgado em 1983. Edson Luiz Sampel é servidor da Justiça Federal de São Paulo. Sua obra é direcionada a leigos engajados, religiosos, estudantes de Teologia, de Direito, bem como a advogados, juristas e público em geral.



EXPLICANDO ALGUMAS COISAS E REVISANDO UMAS E OUTRAS

Editora Quartier Latin do Brasil

Newton De Lucca

O desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Newton De Lucca, lançou seu 9º livro de poemas no dia 17 de junho.

CARTAS

Este espaço é dedicado a opiniões, sugestões, elogios e críticas do leitor. Encaminhe o seu texto para jf-imprensa@jfsp.jus.br ou entre em contato com o Núcleo de Comunicação Social pelo tel: (11) 2172-6432.



A PRÁTICA DE ESPORTES

Praticar esportes é, sem dúvida, uma das atividades que mais traz benefícios à saúde. Além da sensação de bem estar que proporciona ao corpo, alivia o estresse e dá maior disposição para a enfrentar a rotina na jornada de trabalho e em outras atividades. Além disso, o esporte também pode ser encarado como uma forma de lazer (um tempo dedicado a fazer apenas aquilo que se gosta e não o que se é obrigado). Para aqueles que, sobretudo, necessitam perder alguns quilos indesejáveis, poderão optar por atividades que consumam naturalmente maior quantidade de calorias. Abaixo a tabela mostra esportes distintos e a queima de calorias correspondentes à uma hora de exercício. (CR)

Futebol	330 Calorias
Pólo aquático	320 Calorias
Squash	315 Calorias
Handebol	300 Calorias
Basquete	280 Calorias
Capoeira	270 Calorias
Pular corda	220 Calorias

Fonte: revista Natural da Terra – nº 17

IMAGEM DA VEZ

“Praticar snow board em meio à beleza da cordilheira dos Andes é realmente radical e inesquecível.” – Estação de esqui de El Colorado, Chile, Agosto/2009

Ricardo Augusto Abdalla Chebib, servidor da Justiça Federal em Jales

Magistrados e servidores podem enviar suas fotos para publicação na Revista pelo endereço: jf-imprensa@jfsp.jus.br. As imagens deverão conter ou transmitir uma história, mensagem ou uma dica de viagem, e deverão ser de autoria do remetente e possuir boa resolução e qualidade fotográfica, com uma pequena frase explicativa.

11 de agosto Dia do Advogado

Homenagem da Justiça
Federal de São Paulo a
todos os profissionais que
trabalham pela Justiça.

